



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

**CONTRATO DE EMPREITADA DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE
CORRIMÃOS/GUARDA CORPOS NA FREGUESIA DE OLIVAIS**

PROCEDIMENTO Nº 110/JFO/DOAFRH/SA/2015

CONTRATO EMPREITADA Nº 27/JFO/2015

Aos 9 dias do mês de abril de 2015, no edifício sede da Junta de Freguesia de Olivaís, sita na Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Lisboa, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Olivaís, que outorga no uso de competências próprias (adiante designada abreviadamente por JFO);

SEGUNDO: Paulo Jorge de Sousa Bastos, Casado, residente na Rua S. José Nº 24 – 2º C, Agualva-Cacém, Bilhete de Identidade nº 8064474, na qualidade de representante legal da Serralharia Bastos Unipessoal, Lda., NIF 505 212 315, sede na Rua 25 de Abril, Nº 36 – Alcobela de Baixo, Arranhó, (adiante designada abreviadamente por EMPREITEIRA).

A EMPREITEIRA é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas N.º 52548, contendo as autorizações na classe e subcategorias exigidas para a realização da empreitada de Obras públicas **“Fornecimento e Colocação de Corrimãos/Guarda Corpos na Freguesia de Olivaís”** da JFO.

Considerando que:

- a) A JFO promoveu o procedimento adjudicatório para a contratação da empreitada de obras públicas supra referida e que no âmbito desse procedimento foi adjudicada a proposta apresentada pela EMPREITEIRA;

É outorgado o contrato administrativo de empreitada de obras públicas que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na realização de todos os trabalhos de construção civil relativos à empreitada de **“Fornecimento e Colocação de Corrimãos/Guarda Corpos na**



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

Freguesia de Olivais“ conforme descrito no caderno de encargos, na proposta e demais documentos do procedimento adjudicatório que dele fazem parte integrante.

2. PREÇO CONTRATUAL

2.1. O preço contratual é até ao valor máximo de € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros) acrescidos de IVA à taxa de 6%.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é até 31 de dezembro de 2015, ou quando atingir o valor de € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros) acrescidos de IVA à taxa de 6%.

4. INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. A despesa inerente a este contrato será satisfeita através da dotação, a que corresponde a classificação orçamental 03.00/07.01.04.01.00 do ano económico 2015, sob o compromisso nº **2015/832**.

5. DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA

5.1. A execução deste contrato fica subordinada:

- a) Às cláusulas deste contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante designado por “CCP”);
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte dos trabalhos de construção civil.

5.2. Para efeitos do disposto na alínea *a)* do número anterior, consideram-se integrados neste Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

6. INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM A EMPREITADA

- 6.1. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos no n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
- 6.2. Em caso de divergência entre o programa e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

Lisboa, 9 de abril de 2015

Pela Junta de Freguesia de Olivaes

Pela Serralharia Bastos, Unipessoal Lda.

A Presidente
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus

Paulo Jorge de Sousa Bastos
(Representante Legal)